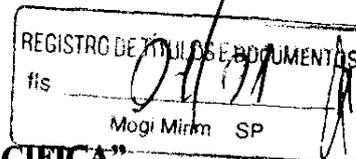




**CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI-MIRIM**  
Estado de São Paulo

**LEI Nº 3.200 - DE 21 DE JUNHO DE 1999**



**“DÁ DENOMINAÇÃO À RUA QUE ESPECIFICA”**

**VEREADOR MILTON DANTE**, Presidente da Câmara Municipal de Mogi Mirim, Estado de São Paulo etc., no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 33, inciso IV, da Lei Orgânica de Mogi Mirim (LOMM), combinado com o inciso I, alínea “f”, do Artigo 23, da Resolução nº 216, de 14 de dezembro de 1998 (Regimento Interno vigente),

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - A Rua “2” do Jardim Sbeguem II, situado na Zona Leste, passa a denominar-se rua “Pedro Donegá”.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Mogi Mirim, em 21 de junho de 1999.

**VEREADOR MILTON DANTE**  
Presidente da Câmara

Registrada na Secretaria e afixada, em igual data, no Quadro de avisos da portaria da Câmara.

**BEL. VALTER JOSÉ POLETTINI**  
Diretor-Geral

**REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS**

TEL/FAX (018) 862.2130 - RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 13  
MOGI MIRIM - ESTADO DE SÃO PAULO

PROTOCOLADO SOB N.º 27503 E REGISTRADO

EM MICROFILME SOB N.º 28262  
28 JUN 1999

Mogi Mirim

Registro Títulos e Documentos e  
Registro Civil Pessoas Jurídicas  
Mogi Mirim  
GIUSEPPE CANI NETO  
Escrivente Autorizado

**REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS**  
MOGI MIRIM - SP

Total pago: 2,40

Esse valor inclui os 27%  
devidos ao Estado e os 20%  
devidos à Câmara Municipal.  
Avidência nº 12